



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2021**  
**PUBLICADO NO DOU DE 26.07.2021**

**ALTERA O ATO COTEPE/PMPF Nº 25/21**

**Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 25/21, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

**O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia, recebida por meio de mensagem eletrônica no dia 23.07.2021, registrada no SEI nº 12004.100673/2021-41, torna público:

**Art. 1º** O item 21 do Ato COTEPE/PMPF nº 25, de 22 de julho de 2021, referente à unidade federada supracitada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

---

**PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL**

| ITEM | UF | GAC          | GAP          | DIESEL S10   | ÓLEO DIESEL  | GLP (P13) | GLP       | QAV   |
|------|----|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|-----------|-------|
|      |    | (R\$/ litro) | (R\$/ litro) | (R\$/ litro) | (R\$/ litro) | (R\$/ kg) | (R\$/ kg) | (R\$/ |
| 21   | RO | *5,9210      | *5,9210      | *4,7730      | *4,7930      | -         | *8,5110   | -     |

”  
.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Notas Explicativas:

- a) \* valores alterados de PMPF; e
- b) \*\* valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ